

vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.018,77 (dois mil, dezoito reais e setenta e sete centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.173,85 (dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL N° 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Ginecologia e Obstetrícia. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia e Obstetrícia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Mestre, a remuneração será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2016 - UASG 153254

Número do Contrato: 85/2013.

Nº Processo: 23072000553201347.

PREGÃO SISPP N° 56/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 11754639000189. Contratado : CRONOS COMERCIO E SERVICOS -HIDRAULICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57, Lei 8.666/93. Vigência: 29/01/2016 a 30/03/2016. Data de Assinatura: 15/01/2016.

(SICON - 17/02/2016) 153254-15229-2015NE800215

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.041029/2015-98 - Convênio que entre si celebra a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a VERTI ECOTECNOLOGIAS S.A. - CNPJ/MF nº 07.108.075/0001-30 e a BMA TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ/MF nº 02.815.301/0001-07. Objeto: Cooperação entre os participes, visando ao desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de Tecnologias para Tratamento de Efluentes Industriais", para alavancagem das tecnologias já em desenvolvimento e outras tecnologias a serem desenvolvidas no âmbito do projeto IARA aprovado pelo BNDES. Início da vigência: 15 de fevereiro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Profa. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora em Exercício da UFMG, o Sr. Euler José Martins dos Santos - Representante Legal da VERTI, e os Srs. Francisco Alberto de Souza e Sérgio Avelar Fonseca - Sócios da BMA-TR.

ESCOLA DE ARQUITETURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 153275

Nº Processo: 23072044351201579 . Objeto: Licença de uso do software ArcGIS - Site License Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação decorrente de fornecimento exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 17/02/2016. CESAR FELIPE TEIXEIRA MARTINS QUINTAO. Comprador. Ratificação em 17/02/2016. PAULO GUSTAVO VON KRUGER. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 45.774,14. CNPJ CONTRATADA : 67.393.181/0001-34 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

(SIDEC - 17/02/2016) 153275-15229-2015NE800035

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 158717

Nº Processo: 235200016681588. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 04379781000128. Contratado : MARCONI BRAGA NASCIMENTO - ME -Objeto: Contratação do serviço de Link dedicado de internet de 5MB para a Universidade Federal do Oeste da Bahia - Campus Barra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 2/2008, Decreto 2271/97. Vigência: 16/02/2016 a 15/02/2017. Valor Total: R\$34.800,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800681. Data de Assinatura: 16/02/2016.

(SICON - 17/02/2016) 158717-26447-2015NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 158717

Nº Processo: 23066.047455/1490 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 elevador de passageiros e de 01 monta carga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDEC - 17/02/2016) 158717-26447-2016NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2016 - UASG 153063

Nº Processo: 01314/2016 . Objeto: Execução do Projeto "Curso de Especialização em Treinamento Esportivo". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 12/02/2016. LUCIANO SERGIO BRITO NICOLAU DA COSTA. Pró-reitor de Administração, em Exercício. Ratificação em 12/02/2016. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 85.680,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 17/02/2016) 153063-15230-2015NE800386